PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 685
De 05/07/18
A 20/07/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2018

SANCIONADO
05/07/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** para devolução de Repasse realizado via Fundo a Fundo ao Programa Qualifar/SUS no exercício de 2015, com valor global até o montante de R$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.**	
3.3.20.93	FICHA: 475	Indenizações e Restituições	R$ 48.260,00.
		Total do Crédito	**R$ 48.260,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 48.260,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** debitando na ficha 185 e creditando na ficha 475.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.28.		ENCARGOS ESPECIAIS	
02.03.28.843.		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA.	
02.03.28.843.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.28.843.0006.1005		**PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA - SEMSAU.**	
4.6.91.71	FICHA: 185	Principal da Dívida Contratual	R$ 48.260,00.
		Total do Crédito	**R$ 48.260,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** para devolução de Repasse realizado via Fundo a Fundo ao Programa Qualifar/SUS no exercício de 2015, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de julho de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal